

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera redação dos artigos 3, 9 e 12 da Resolução 01 de 24 de agosto de 2024.

O Conselho de de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor **APROVOU** a presente resolução, e eu, na qualidade de Presidente do RPPS de Sarandi, RESOLVO:

Art. 1º. Alterar a redação dos Incisos I e II do artigo 3º da Resolução 01 de 24 de agosto de 2024 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. ...:

I – Solicitar autorização por escrito ao Presidente do RPPS-Sarandi, no caso de Gestores, Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos;

II – no caso de servidores, comunicar com antecedência ao seu Superior imediato, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Alterar a redação do parágrafo terceiro do artigo 9º da Resolução 01 de 24 de agosto de 2024 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º. ...

§ 3º. Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel, pousada, locação diária por Airbnb, desde que devidamente comprovado.

Art. 3º. Alterar a redação do artigo 12 da Resolução 01 de 24 de agosto de 2024 que passa a ter a seguinte redação

Art. 12. Somente será autorizada a utilização de veículo próprio, caso atenda as seguintes condições:



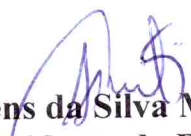
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI

I – Ser proprietário do veículo, mediante apresentação do respectivo certificado de propriedade, ou possuir autorização formal do proprietário, através de procuração reconhecida em cartório, autorizando a sua utilização;

II - O veículo utilizado para deslocamento possuir seguro.

Art. 4º. Estas alterações da Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

RPPS de Sarandi/RS, em 04 de abril de 2025.


Rubens da Silva Martins
Presidente do RPPS